



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0306

Declara Luto Oficial no Município, pelo falecimento de "EVARISTO PELACANI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o passamento de "EVARISTO PELACANI" ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o infausto e infeliz acontecimento que vitimou o ilustre munícipe, que enluta e entristece toda a comunidade umuaramense;

CONSIDERANDO o exemplo de Chefe da Família, íntegro e probo, razões pelas quais, grangeou a estima, respeito e admiração de todos que com ele conviveram;

CONSIDERANDO ser um pioneiro, tendo chegado a Umuarama em 1960, ocasião em que fundou a Serraria São José, até hoje em funcionamento, tendo ainda sido um dos fundadores do Lar São Vicente de Paulo,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial por três dias, 06, 07 e 08 de Dezembro de 1991, em toda jurisdição do Município, como homenagem póstuma a "EVARISTO PELACANI".

Parágrafo único. A Bandeira do Município neste interregno, de verá ser hasteada a meio-mastro;



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0306

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 1991.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

BM/sag

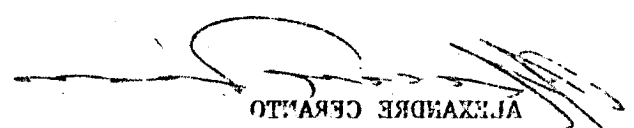
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1991
D. O. 2042
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

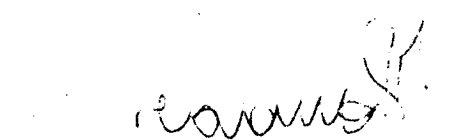
Prefeitura Municipal de Umuarama
Estado do Paraná

0376

Art. 22. Revoga-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 1991


ALEXANDRE CERAMTO
Prefeito Municipal


JOSE LUIS DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 12 / 91
DE Nº 5096
UMUARAMA, 02 / 01 / 92
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

BH/998